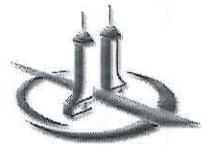




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000787-LEG 11/Ago/2021 09:59

EMENDA ADITIVA N° 11 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Adenildo Padovam, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 70/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 673/21, que “*Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025*”, conforme protocolo 645/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 4 de agosto de 2021.

Ver. Adenildo Padovam
CFO

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Nesta Cidade

CMU 000645-AM 23/Jul/2021 12:07

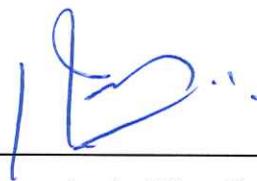


Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.^o 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à cultura, na atividade 222.

Uruguaiana, 23 de julho de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa

Vereador Licenciado



TEXTO ORIGINAL

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e custos
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 3201

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

INCLUSÃO ATRAVÉS DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4142

AÇÕES

ATIVIDADE

Inclusão através da Cultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 222



TEXTO ORIGINAL

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e custos
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:

24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 3201

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

INCLUSÃO ATRAVÉS DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4142

AÇÕES

ATIVIDADE

Inclusão através da Cultura e investimentos na valorização e promoção da cultura afro-brasileira e indígena.

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 222

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é necessário destacar e reconhecer que a formação da Nação Brasileira está alicerçada no trabalho, na luta, no talento, na arte e na cultura da comunidade afro-brasileira e indígena.

É fundamental destacar que a valorização e a promoção da cultura afro-brasileira e indígena colaboram necessariamente para o reconhecimento da importância dessas comunidades para a formação da identidade brasileira e para o enfrentamento e o combate ao preconceito e à discriminação em nossa sociedade.

A Lei Municipal nº 5150, de 10 de julho de 2020 declara que é um dos objetivos do Plano Municipal de Cultura a proteção e a promoção da diversidade cultural em nosso município, impondo ao Poder Público Municipal de Uruguaiana a efetivação desses objetivos.

A Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, afirma que a “diversidade cultural” e o “direito à memória e às tradições” são princípios do Plano Nacional de Cultura, evidenciando a responsabilidade do Estado Brasileiro com os aspectos e valores relacionados à cultura afro-brasileira e indígena.

Por essa razão, é necessário que o Município de Uruguaiana conte com recursos técnicos e financeiros para a organização e elaboração de projetos, ações e eventos voltados à valorização e à promoção da cultura afro-brasileira e indígena e/ou apoio às entidades sociais e culturais que desenvolvem projetos e atividades nessa área.